

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 29 de Março de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico leilao.eletronico@detran.es.gov.br, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a

Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
 - 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
 - 2.8.1.2.2. **“Sucatas Inservíveis”**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
 - 2.8.1.2.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou

reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

- 2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- 3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.
- 3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:
- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
 - b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
 - c) Policiais Civis e Militares do Estado do Espírito Santo;
 - d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
 - e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.
- 3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de

um participante.

- 3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como **“Sucatas de Veículos”** o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:
 - 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**.
 - 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de **“Sucatas Inservíveis”**.
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES,

conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.

4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda.

(GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 08483-9, agência 8517, do Banco Itaú (341), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
 - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) **(ANEXO II)**, assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não

sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou

de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante do(s) lote(s) arrematado(s);

- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** ou de **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.
- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** ou de **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de **“Sucatas Inservíveis”**, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
- 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de **“Sucatas Inservíveis”** antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o

arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

- 5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.
- 5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de **30 (trinta) dias, contados da data da liberação do bem arrematado**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail leilao_eletronico@detran.es.gov.br. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance..
- 5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.
- 5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

- 5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias a contar da data do pagamento do bem arrematado, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à da liberação do bem arrematado.
- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN/ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que

haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação

do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.
- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do

artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que vistorem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 29 de Março de 2017

ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Placa	Classificação	Preço Mínimo
00001	90016	HONDA	BIZ 125-KS	2006	MQV8697	VCR	R\$ 766,19
00002	90016	DAFRA	SPEED 150	2008	MSH4258	VCR	R\$ 203,34
00003	90016	DAFRA	SPEED 150	2008	MSB2813	VCR	R\$ 299,01
00004	90016	YAMAHA	FACTOR YBR 125 E	2001	MTN5360	VCR	R\$ 372,82
00005	90016	SUNDOWN	STX 200	2007	SEM PLACA	VCR	R\$ 186,39
00006	90016	HONDA	CG 125 FAN	2008	MSF2108	VCR	R\$ 387,32
00007	90016	HONDA	NX 150	1993	MPC8927	VCR	R\$ 239,51
00008	90016	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	SEM PLACA	VCR	R\$ 499,88
00009	90016	HONDA	CG 125 FAN	2008	SEM PLACA	VCR	R\$ 684,23
00010	90016	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED CO	2009	SEM PLACA	VCR	R\$ 1.018,05
00011	90016	DAFRA	SUPER 100CC	2008	SEM PLACA	VCR	R\$ 154,91
00012	90016	YAMAHA	YBR 125 K	2006	MQU5586	VCR	R\$ 522,78
00013	90016	YAMAHA	YBR 125 E	2007	MRP8541	VCR	R\$ 386,11
00014	90016	HONDA	CG 125 FAN	2007	MRY1468	VCR	R\$ 864,20
00015	90016	SUZUKI	YES EN125	2007	SEM PLACA	VCR	R\$ 542,62
00016	90017	HONDA	C 100 BIZ	2002	MTN6071	VCR	R\$ 406,73
00017	90017	HONDA	CBX 250 TWISTER	2006	MQU7982	VCR	R\$ 803,64
00018	90017	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007	MRL4363	VCR	R\$ 917,54
00019	90017	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	MRC9960	VCR	R\$ 869,79
00020	90017	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	MTB1155	VCR	R\$ 416,31
00021	90017	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	MTU1299	VCR	R\$ 481,95
00022	90017	HONDA	NX-4 FALCON 400	2008	MRW3151	VCR	R\$ 2.347,02
00023	90017	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	MQL1034	VCR	R\$ 601,84
00024	90017	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	MTJ7640	VCR	R\$ 435,48
00025	90017	HONDA	CG 125 TITAN	2000	MTH6826	VCR	R\$ 319,35
00026	90017	HONDA	CBX 200 STRADA	2000	MQT7710	VCR	R\$ 481,88
00027	90017	HONDA	CG 125 TITAN	2001	MTR7369	VCR	R\$ 498,74
00028	90017	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	MTF3675	VCR	R\$298,53
00029	90017	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	MTB8073	VCR	R\$394,61
00030	90017	SUZUKI	YES EN125	2008	MSB0481	VCR	R\$575,70

00031	90018	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2004	MPB9101	VCR	R\$181,19
00032	90018	HONDA	CG 125 FAN	2006	KZS6505	VCR	R\$335,73
00033	90018	HONDA	CG 125 TITAN	1998	MRP9557	VCR	R\$177,33
00034	90018	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	MTU2049	VCR	R\$353,49
00035	90018	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	MSL2358	VCR	R\$926,27
00036	90018	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	MQM5711	VCR	R\$627,04
00037	90018	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	MRP3763	VCR	R\$337,84
00038	90018	HONDA	C 100 BIZ	2002	MQD5392	VCR	R\$199,85
00039	90018	HONDA	CBX 250 TWISTER	2006	MQY7899	VCR	R\$1.009,73
00040	90018	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	MRV9143	VCR	R\$896,80
00041	90018	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	MRR4362	VCR	R\$518,73
00042	90018	HONDA	CG 150 TITAN-KS MIX	2010	MTC0997	VCR	R\$1.133,98
00043	90019	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTE7024	VCR	R\$473,22
00044	90019	HONDA	CG 125 TITAN	1995	MOY0806	VCR	R\$346,89
00045	90019	SHINERAY	XY 150 GYI	2011	ODG6474	VCR	R\$699,14
00046	90019	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	MQL1972	VCR	R\$1.047,35
00047	90019	HONDA	CG 150 TITAN	2012	ODF5770	VCR	R\$974,42
00048	90019	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	MRE7563	VCR	R\$453,82
00049	90019	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2006	MQX5966	VCR	R\$151,37
00050	90019	HONDA	BIZ 125-KS	2006	MRA6336	VCR	R\$561,01
00051	90019	HUNTER	HUNTER 100	2008	SEM PLACA	VCR	R\$77,78
00052	90019	YAMAHA	YBR 125 E	2001	GYT5086	VCR	R\$182,42
00053	90019	HONDA	CG 150 TITAN-EX MIX	2011	ODA5869	VCR	R\$819,64
00054	90019	HONDA	CG 125 FAN	2005	MQI6923	VCR	R\$286,53
00055	90019	DAFRA	SUPER 100CC	2009	MTQ9424	VCR	R\$131,29
00056	90019	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	MSG5395	VCR	R\$315,25
00057	90019	HONDA	C 100 BIZ	1999	MRH1712	VCR	R\$311,58
00058	90019	HONDA	BIZ +125	2008	MSM5086	VCR	R\$1.101,47
00059	90019	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	MQA7326	VCR	R\$939,22
00060	90019	YAMAHA	YBR 125 E	2006	MRF6683	VCR	R\$451,32
00061	90019	HONDA	CG 125 TITAN	2002	MSA4901	VCR	R\$294,73
00062	90019	YAMAHA	YBR 125 FACTOR	2009	MTA4429	VCR	R\$699,17
00063	90020	HONDA	CG 150 SPORT	2005	MQH5812	VCR	R\$442,72
00064	90020	HONDA	XLR 125	2000	MTI2411	VCR	R\$173,48
00065	90020	SUNDOWN	FUTURE 125CC	2005	MQI2867	VCR	R\$450,86

00066	90020	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	SEM PLACA	VCR	R\$1.095,61
00067	90020	HONDA	CG 125 TITAN	1995	SEM PLACA	VCR	R\$340,98
00068	90020	DAFRA	KANSAS 150CC	2008	MSF7834	VCR	R\$684,97
00069	90020	TRAXX	FLY JH 125L	2008	MSM2509	VCR	R\$456,89
00070	90020	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	2010	MTU6802	VCR	R\$885,79
00071	90020	HONDA	ML 125	1981	MPQ2578	VCR	R\$228,55
00072	90020	HONDA	BIZ 125-KS	2008	MSK1503	VCR	R\$365,43
00073	90020	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	OCX2978	VCR	R\$889,22
00074	90020	HONDA	C 100 BIZ-ES	1999	MTK2517	VCR	R\$230,65
00075	90020	HONDA	BIZ 125-KS	2006	MQW7756	VCR	R\$348,90
00076	90020	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	MQJ8141	VCR	R\$909,72
00077	90020	TRAXX	SKY JL 110-8	2008	MSJ3579	VCR	R\$214,32
00078	90020	HONDA	CG 125 TITAN	2000	SEM PLACA	VCR	R\$102,50
00079	90020	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	MSF1883	VCR	R\$151,06
00080	90020	SUNDOWN	STX MOTARD 200	2007	SEM PLACA	VCR	R\$727,34
00081	90020	HONDA	XR 250 TORNADO	2002	SEM PLACA	VCR	R\$908,48
00082	90020	HONDA	C 100 BIZ	1999	MTF6673	VCR	R\$231,50
00083	90021	HONDA	CG 125 TITAN	1996	MPJ1497	VCR	R\$472,48
00084	90021	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	MTN5425	VCR	R\$672,77
00085	90021	SUZUKI	YES EN125	2007	MRR6995	VCR	R\$887,78
00086	90021	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2012	ODM6782	VCR	R\$1.476,60
00087	90021	HONDA	BIZ 125-KS FLEX	2011	OCX2014	VCR	R\$1.232,67
00088	90021	SUZUKI	INTRUDER 125	2007	MRU9421	VCR	R\$712,74
00089	90021	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	MQI7436	VCR	R\$600,21
00090	90021	HONDA	BIZ +125	2006	MQX3995	VCR	R\$718,30
00091	90021	HONDA	CG 125 FAN-KS	2014	OYK9310	VCR	R\$1.211,47
00092	90021	SHINERAY	XY 150 GYI	2012	ODN8028	VCR	R\$888,57
00093	90021	DAYUN	DY 150 GY EXPLORER	2008	MTR1135	VCR	R\$649,61
00094	90021	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2012	ODH6462	VCR	R\$1.416,28
00095	90021	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	MTZ8452	VCR	R\$632,84
00096	90021	HONDA	CG 125 FAN	2007	MRB5263	VCR	R\$918,00
00097	90021	HONDA	CG 125 TITAN-KSE	2003	MPL6093	VCR	R\$753,66
00098	90021	HONDA	BIZ 125-ES	2008	MRX7176	VCR	R\$1.120,80
00099	90021	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	MTY3506	VCR	R\$639,11
00100	90021	HONDA	BIZ 125-KS	2007	MRP9074	VCR	R\$906,25

00101	90022	HONDA	BIZ +125	2010	MTW6529	VCR	R\$1.416,28
00102	90022	HONDA	CG 125 TITAN	1994	MPZ2473	VCR	R\$129,41
00103	90022	HONDA	CG 125 TITAN	1998	MQQ1510	VCR	R\$390,36
00104	90022	SUNDOWN	HUNTER 100	2007	SEM PLACA	VCR	R\$91,22
00105	90022	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	SEM PLACA	VCR	R\$86,83
00106	90022	HONDA	CG 125 CARGO	2004	MQA0056	VCR	R\$461,95
00107	90022	HONDA	BIZ 125-ES	2007	MRR8532	VCR	R\$907,92
00108	90022	DAFRA	SPEED 150CC	2008	MSG6534	VCR	R\$340,23
00109	90022	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	MSW9921	VCR	R\$1.003,83
00110	90022	HONDA	NX-4 FALCON 400	2008	MSF0239	VCR	R\$2.647,20
00111	90022	HONDA	CBX 250 TWISTER	2006	HCZ7325	VCR	R\$1.231,16
00112	90022	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	MTX9927	VCR	R\$900,65
00113	90022	HONDA	CG 125 FAN	2007	MRM4650	VCR	R\$681,35
00114	90022	HONDA	POP 100	2008	MSF8102	VCR	R\$240,20
00115	90022	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	MTP2600	VCR	R\$243,34
00116	90023	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2007	MRS7891	VCR	R\$670,58
00117	90023	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	MSC9885	VCR	R\$986,21
00118	90023	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2009	MSY8102	VCR	R\$658,64
00119	90023	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	OCW4979	VCR	R\$840,99
00120	90023	HONDA	CG 125 FAN	2006	MQQ7029	VCR	R\$399,20
00121	90023	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2006	DUX6881	VCR	R\$194,29
00122	90023	HONDA	BIZ 125-KS	2008	MSM0056	VCR	R\$568,88
00123	90023	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2010	MTV0427	VCR	R\$958,46
00124	90023	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MTD6634	VCR	R\$994,55
00125	90023	HONDA	CG 150 SPORT	2008	MSD7061	VCR	R\$503,46
00126	90023	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	SEM PLACA	VCR	R\$1.048,80
00127	90023	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2009	MSN6426	VCR	R\$732,49
00128	90023	HONDA	CG 150 TITAN-KS MIX	2010	MTT9837	VCR	R\$746,99
00129	90023	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2009	MSX2375	VCR	R\$832,68
00130	90023	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2008	MRQ2513	VCR	R\$726,71
00131	90023	YAMAHA	YBR 125 K	2007	MRR6659	VCR	R\$599,46
00132	90023	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	MST8749	VCR	R\$575,41
00133	90023	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	MRM1728	VCR	R\$641,77
00134	90023	DAFRA	SPEED 150CC	2009	SEM PLACA	VCR	R\$155,47
00135	90023	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	OCW0976	VCR	R\$1.066,34

00136	90024	HONDA	BIZ 125-KS	2008	MRV2553	VCR	R\$715,62
00137	90024	HONDA	BIZ 125-ES	2006	MQV5811	VCR	R\$463,25
00138	90024	HONDA	BIZ 125-ES	2008	MSG5285	VCR	R\$686,59
00139	90024	HONDA	BIZ 125-ES	2010	MTE4931	VCR	R\$1.145,35
00140	90024	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	MTL8794	VCR	R\$478,01
00141	90024	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	MSG5646	VCR	R\$946,03
00142	90024	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2004	MQA3547	VCR	R\$916,79
00143	90024	HONDA	BIZ +125	2008	MSC6238	VCR	R\$902,12
00144	90024	HONDA	BIZ 100-ES	2013	ODD4244	VCR	R\$963,88
00145	90024	YAMAHA	XTZ 125 K	2003	SEM PLACA	VCR	R\$322,82
00146	90024	SUNDOWN	MAX 125-SE	2008	MSB5839	VCR	R\$234,91
00147	90024	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	MRY2024	VCR	R\$777,41
00148	90024	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2004	MQB4461	VCR	R\$941,28
00149	90024	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2011	ODF4675	VCR	R\$1.410,48
00150	90024	HONDA	CG 150 TITAN-ES MIX	2009	MSU1198	VCR	R\$992,37
00151	90024	HONDA	CG 125 FAN	2008	MSC0834	VCR	R\$611,53
00152	90024	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	MPY5437	VCR	R\$715,52
00153	90024	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	MQK1652	VCR	R\$976,17
00154	90024	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	MRR4759	VCR	R\$963,88
00155	90024	HONDA	CG 125 FAN	2008	MSJ3116	VCR	R\$532,68
00156	90024	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	MPY9828	VCR	R\$947,74
00157	90024	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	MSG5265	VCR	R\$855,09
00158	90024	HONDA	CG 125 FAN	2006	MQX7003	VCR	R\$702,40
00159	90024	HONDA	CB 300 R(C-ABS)	2010	MTF4592	VCR	R\$1.569,93
00160	90025	HONDA	BIZ 125-ES	2010	MTV0476	VCR	R\$760,01
00161	90025	SUNDOWN	MAX 125-SE	2007	MRO7106	VCR	R\$124,97
00162	90025	HONDA	C 100 BIZ	2000	SEM PLACA	VCR	R\$187,57
00163	90025	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED CO	2010	SEM PLACA	VCR	R\$1.067,03
00164	90025	SUNDOWN	MAX 125-SED	2007	MRP7492	VCR	R\$118,30
00165	90025	SUZUKI	INTRUDER 125	2007	MRN1724	VCR	R\$634,51
00166	90025	HONDA	BIZ 125-KS	2008	MRY4970	VCR	R\$657,13
00167	90025	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MTH1193	VCR	R\$322,82
00168	90025	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	MQM7978	VCR	R\$290,03
00169	90025	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTW0827	VCR	R\$805,67
00170	90025	HONDA	CG 125 FAN	2008	MSD1744	VCR	R\$575,44

00171	90025	HONDA	CBX 250 TWISTER	2006	MQZ5033	VCR	R\$1.344,87
00172	90025	YAMAHA	XTZ 125 E	2002	SEM PLACA	VCR	R\$466,81
00173	90025	HONDA	BIZ +125	2010	MTM0692	VCR	R\$572,65
00174	90026	HONDA	BIZ 125-KS	2006	MQP0485	VCR	R\$495,85
00175	90026	TRAXX	FLY 150	2008	SEM PLACA	VCR	R\$136,21
00176	90026	HONDA	BIZ	2009	MSS8065	VCR	R\$926,31
00177	90026	HONDA	BIZ 125-ES	2006	MQQ4482	VCR	R\$705,78
00178	90026	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	SEM PLACA	VCR	R\$263,77
00179	90026	HONDA	C 100 DREAM	1997	MPU1008	VCR	R\$305,67
00180	90026	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	MSB0509	VCR	R\$879,58
00181	90026	SHINERAY	XY 110-V WAVE	2011	SEM PLACA	VCR	R\$112,50
00182	90026	HONDA	CG 125	1986	GOG5532	VCR	R\$215,22
00183	90026	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007	MRS7814	VCR	R\$1.365,69
00184	90027	HONDA	BIZ 125-ES	2011	ODA5166	VCR	R\$996,20
00185	90027	HONDA	CG 150 TITAN	2010	MTS9314	VCR	R\$1.001,29
00186	90027	HONDA	CG 150 TITAN	2008	MSA6806	VCR	R\$1.076,32
00187	90027	DAFRA	SPEED 150CC	2008	MSG6518	VCR	R\$176,42
00188	90027	YAMAHA	NEO AT-115	2010	MTV7239	VCR	R\$1.076,91
00189	90027	SUNDOWN	WEB 100CC	2005	SEM PLACA	VCR	R\$83,01
00190	90027	HONDA	C 100 DREAM	1995	SEM PLACA	VCR	R\$277,56
00191	90027	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	MPB5093	VCR	R\$602,39
00192	90027	HONDA	NX 350 SAHARA	1995	MRT8049	VCR	R\$715,80
00193	90027	HONDA	CG 125 FAN	2007	MRL5521	VCR	R\$657,86
00194	90027	HONDA	BIZ 125	2010	MTM0716	VCR	R\$1.073,95
00195	90027	HONDA	CG 125 FAN	2007	MRL5523	VCR	R\$482,36
00196	90027	HONDA	CG 125 FAN	2007	MRR5068	VCR	R\$664,46
00197	90027	HONDA	CB 300 R	2012	ODF9790	VCR	R\$2.296,18
00198	90027	HONDA	CG 125 FAN-ES	2006	SEM PLACA	VCR	R\$254,55
00199	90028	HONDA	POP 100	2007	MRK9884	VCR	R\$623,49
00200	90028	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2002	MSR7870	VCR	R\$734,60
00201	90028	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2013	OYF9754	VCR	R\$1.754,35
00202	90028	HONDA	CG 125 TITAN	1997	MPO5458	VCR	R\$440,50
00203	90028	HONDA	CG 125 FAN	2006	MPX6522	VCR	R\$804,92
00204	90028	HONDA	NX-4 FALCON 400	2007	MRQ4760	VCR	R\$2.539,64
00205	90028	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2005	MPY7006	VCR	R\$985,36

00206	90028	HONDA	NX-4 FALCON 400	2007	MRA3856	VCR	R\$2.545,44
00207	90028	HONDA	CB 300 R	2010	MTG3725	VCR	R\$1.417,92
00208	90028	DAFRA	SPEED 150CC	2008	MSF3113	VCR	R\$276,46
00209	90028	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	MRH9869	VCR	R\$1.095,61
00210	90028	HONDA	C 100 BIZ	2004	MPY5415	VCR	R\$395,88
00211	90028	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	MQS8569	VCR	R\$855,98
00212	90028	SHINERAY	XY 150 GYI	2012	ODS8813	VCR	R\$1.088,51
00213	90028	HONDA	CG 125 TITAN	1999	MRX5140	VCR	R\$381,66
00214	90028	DAYUN	DY 125-8	2007	MSA1457	VCR	R\$372,13
00215	90028	HONDA	CBX 200 STRADA	1997	MPE7952	VCR	R\$684,49
00216	90028	HONDA	BIZ 125-ES	2005	MQN6147	VCR	R\$777,19
00217	90028	HONDA	NXR 150 BROS-KS	2010	MSE6146	VCR	R\$1.083,52
00218	90028	DAFRA	SPEED 150CC	2008	MSB9707	VCR	R\$335,34
00219	90029	DAFRA	SPEED 150CC	2008	MSI1809	VCR	R\$373,21
00220	90029	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MSN6650	VCR	R\$1.054,36
00221	90029	HONDA	CG 125 FAN	2006	MQN8264	VCR	R\$638,84
00222	90029	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	MSC3946	VCR	R\$241,79
00223	90029	HONDA	CG 150 TITAN-EX MIX	2012	ODO6264	VCR	R\$1.594,74
00224	90029	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	MRX7212	VCR	R\$658,25
00225	90029	HONDA	CG 150 JOB	2008	MSA2455	VCR	R\$847,05
00226	90029	YAMAHA	YBR 125 E	2008	MSF1470	VCR	R\$908,20
00227	90029	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2011	OCW0599	VCR	R\$981,70
00228	90029	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MTQ4584	VCR	R\$1.054,36
00229	90030	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	OCX8737	VCR	R\$882,60
00230	90030	HONDA	CG 125 FAN	2006	MQQ6627	VCR	R\$804,92
00231	90030	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MTP7273	VCR	R\$1.054,36
00232	90030	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	MSD2643	VCR	R\$1.381,96
00233	90030	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTD5229	VCR	R\$969,68
00234	90030	HONDA	BIZ +125	2008	MSM4605	VCR	R\$1.078,72
00235	90030	TRAXX	FLY JH 125L	2008	MSM6097	VCR	R\$491,57
00236	90030	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	SEM PLACA	VCR	R\$599,87
00237	90030	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	MPY2034	VCR	R\$555,30
00238	90030	HONDA	CG 125 FAN	2008	MSG2875	VCR	R\$746,96
00239	90030	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	MTP6119	VCR	R\$969,34
00240	90030	SUNDOWN	MAX 125-SED	2008	MSF7394	VCR	R\$396,17

00241	90030	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	MTC6296	VCR	R\$617,39
00242	90030	HONDA	CG 150 SPORT	2008	MRZ4970	VCR	R\$1.054,87
00243	90030	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	MSN0230	VCR	R\$627,04
00244	90030	HONDA	NXR 150 BROS-ESD	2008	HGU7726	VCR	R\$1.170,84
00245	90031	HONDA	BIZ 125-KS	2008	MSM4661	VCR	R\$927,92
00246	90031	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	OCW0427	VCR	R\$958,08
00247	90031	HONDA	NX-4 FALCON 400	1999	GWG1348	VCR	R\$1.667,60
00248	90031	HONDA	XR 250 TORNADO	2004	MPW4281	VCR	R\$1.321,64
00249	90031	HONDA	CG 125 TITAN	1998	MQQ5880	VCR	R\$398,47
00250	90031	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007	MRM4683	VCR	R\$1.253,14
00251	90031	SUNDOWN	WEB 100CC	2006	SEM PLACA	VCR	R\$192,72
00252	90031	HONDA	CG 125 FAN-ES	2006	MQV8711	VCR	R\$690,33
00253	90031	HONDA	CG 125 FAN-KS	2012	ODH5727	VCR	R\$803,38
00254	90031	HONDA	BIZ 125-ES	2010	MTR4674	VCR	R\$942,86
00255	90031	SUNDOWN	HUNTER 125-SE	2007	HTB9309	VCR	R\$176,24
00256	90031	HONDA	CG 125 FAN	2008	MRV0168	VCR	R\$387,88
00257	90031	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	MSP8459	VCR	R\$211,57
00258	90031	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2003	MPT8168	VCR	R\$621,86
00259	90031	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	MTN2706	VCR	R\$259,90
00260	90032	HONDA	BIZ 125-KS	2009	MTA2502	VCR	R\$994,04
00261	90032	HONDA	C 100 BIZ	2001	MTL6154	VCR	R\$482,42
00262	90032	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2012	ODJ5530	VCR	R\$947,73
00263	90032	HONDA	CG 125 FAN	2007	MRA7652	VCR	R\$383,84
00264	90032	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	MQF1708	VCR	R\$655,81
00265	90032	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	ODA5253	VCR	R\$674,06
00266	90032	BASHAN	DITALLY JOY PLUS 50CC	2012	SEM PLACA	VCR	R\$192,77
00267	90032	SUNDOWN	HUNTER 90	2006	MQW5274	VCR	R\$141,07
00268	90032	HONDA	C 100 BIZ-ES	2003	MSQ9447	VCR	R\$390,32
00269	90032	HONDA	CG 125 CARGO	1998	SEM PLACA	VCR	R\$137,59
00270	90032	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	MTZ0741	VCR	R\$1.060,54
00271	90032	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	MRB5294	VCR	R\$560,59
00272	90032	HONDA	BIZ 125-ES	2005	MQM6929	VCR	R\$738,58
00273	90032	HONDA	CG 125 TITAN	2000	SEM PLACA	VCR	R\$202,50
00274	90032	YAMAHA	XTZ 125 E	2008	MSR9116	VCR	R\$796,07
00275	90032	DAFRA	SPEED 150CC	2008	MSD1243	VCR	R\$196,48

00276	90032	HONDA	CG 125 TITAN	1997	SEM PLACA	VCR	R\$76,28
00277	90032	HONDA	CG 150 TITAN-ESD MIX	2011	MTY7394	VCR	R\$1.079,24
00278	90032	SUNDOWN	MAX 125-SED	2008	MSH4475	VCR	R\$155,27
00279	90032	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	MTI4572	VCR	R\$177,98
00280	90033	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	MQG4324	VCR	R\$466,68
00281	90033	DAFRA	SPEED 150CC	2008	MSA0265	VCR	R\$115,93
00282	90033	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	MTE0956	VCR	R\$715,79
00283	90033	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2007	MRH6477	VCR	R\$701,88
00284	90033	HONDA	BIZ 125-ES	2006	MQS0412	VCR	R\$668,40
00285	90033	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	MSE7626	VCR	R\$1.106,23
00286	90033	SUZUKI	YES EN125	2011	MTW8715	VCR	R\$378,73
00287	90033	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MTQ4411	VCR	R\$964,12
00288	90033	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	MTX7154	VCR	R\$862,54
00289	90033	HONDA	CG 150 TITAN-ES MIX	2010	MTE9997	VCR	R\$805,90
00290	90033	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	MSG7434	VCR	R\$1.107,32
00291	90033	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	MTM0837	VCR	R\$146,46
00292	90033	HONDA	CB 300 R	2010	MTU7282	VCR	R\$1.736,95
00293	90033	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTV9170	VCR	R\$744,84
00294	90033	HONDA	BIZ +125	2008	MSH4497	VCR	R\$1.068,60
00295	90033	SUNDOWN	MAX 125-SE	2008	MSE9576	VCR	R\$175,51
00296	90033	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTM0956	VCR	R\$804,63
00297	90033	HONDA	POP 100	2010	MTD8464	VCR	R\$590,87
00298	90033	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTN5343	VCR	R\$679,23
00299	90033	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	MRY5292	VCR	R\$620,38
00300	90034	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MTP0793	VCR	R\$361,37
00301	90034	HONDA	CG 150 TITAN-EX MIX	2012	ODI8051	VCR	R\$1.212,20
00302	90034	HONDA	CG 150 SPORT	2007	MRN8441	VCR	R\$792,69
00303	90034	HONDA	CG 125 TITAN	1998	MPV5273	VCR	R\$336,92
00304	90034	HONDA	C 100 BIZ	2004	MQA9221	VCR	R\$427,37
00305	90034	SUNDOWN	STX 200	2008	MSD1615	VCR	R\$430,09
00306	90034	HONDA	CG 125 TITAN	1997	MPT1996	VCR	R\$346,54
00307	90034	HONDA	CG 125 FAN	2006	HEN1456	VCR	R\$353,57
00308	90034	HONDA	CG 125 CARGO	2001	MSR3570	VCR	R\$428,35
00309	90034	HONDA	CG 125 FAN	2006	MQQ8079	VCR	R\$280,85
00310	90034	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	MQT8230	VCR	R\$313,23

00311	90034	HONDA	BIZ 125-ES	2005	MQM9427	VCR	R\$492,15
00312	90034	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTT4631	VCR	R\$153,27
00313	90034	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	OCX9581	VCR	R\$1.091,04
00314	90034	HONDA	NXR 150 BROS-ESD	2008	MSM0693	VCR	R\$1.190,91
00315	90035	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	MSW0157	VCR	R\$624,50
00316	90035	HONDA	CB 300 R	2010	MTC8694	VCR	R\$876,26
00317	90035	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2005	MQM2021	VCR	R\$865,55
00318	90035	HONDA	CG 125 TITAN-KSE	2002	MTL2234	VCR	R\$678,94
00319	90035	YAMAHA	YBR 125 K	2007	MRP5825	VCR	R\$569,57
00320	90035	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	MSN0856	VCR	R\$735,87
00321	90035	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2005	MQH2541	VCR	R\$962,19
00322	90035	HONDA	CB 300 R	2009	MTB5269	VCR	R\$1.103,11
00323	90035	HONDA	CBX 200 STRADA	1998	MQM4008	VCR	R\$332,25
00324	90035	TRAXX	FLY JH 125L	2008	MSH5338	VCR	R\$573,04
00325	90036	HONDA	CG 125 FAN	2006	HCZ2353	VCR	R\$657,52
00326	90037	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2003	MQK2866	VCR	R\$334,56
00327	90038	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	MQS9794	VCR	R\$609,46
00328	90039	SUNDOWN	MAX 125-SE	2005	HCR1755	VCR	R\$120,09
00329	90040	HONDA	CG 150 SPORT	2008	MRY5034	VCR	R\$895,26
00330	90041	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	MRV6880	VCR	R\$362,50
00331	90042	HONDA	CB 300 R	2011	ODA8119	VCR	R\$1.287,54
00332	90043	HONDA	CB 300 R	2010	MSZ1851	VCR	R\$1.417,92
00333	90044	HONDA	BIZ 125-ES	2012	ODK3723	VCR	R\$1.217,70
00334	90045	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	MSN5556	VCR	R\$774,47
00335	90046	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007	MRY6402	VCR	R\$1.106,62
00336	90047	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	MQE1922	VCR	R\$275,18
00337	90048	HONDA	CG 125 TITAN	1999	MSB5178	VCR	R\$348,38
00338	90049	HONDA	CG 125 TITAN	2000	MTF4515	VCR	R\$212,36
00339	90050	HONDA	CG 125 FAN	2007	MRB3528	VCR	R\$580,73
00340	90051	DAFRA	TVS APACHE RTR 150CC	2010	MSY4461	VCR	R\$714,15
00341	90052	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	MTG0506	VCR	R\$365,30
00342	90053	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	MRL4133	VCR	R\$945,57
00343	90054	HONDA	CG 150 SPORT	2006	MQV6507	VCR	R\$861,02
00344	90055	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	MTH2704	VCR	R\$270,07
00345	90056	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2012	ODG0862	VCR	R\$971,13

00346	90057	HONDA	POP 100	2010	MTW2997	VCR	R\$310,25
00347	90058	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	MTK0481	VCR	R\$662,99
00348	90059	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2008	MSK5373	VCR	R\$720,16
00349	90060	SUZUKI	YES EN125	2007	MRQ7906	VCR	R\$389,92
00350	90061	SUNDOWN	MAX 125-SE	2008	MSS5616	VCR	R\$235,89
00351	90062	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	MSZ3265	VCR	R\$155,09
00352	90063	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	MSK1929	VCR	R\$499,43
00353	90064	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	MQS2753	VCR	R\$888,78
00354	90065	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	MTL5719	VCR	R\$1.054,36
00355	90066	TRAXX	JL 110-3	2008	MRY5270	VCR	R\$97,61
00356	90067	YAMAHA	YBR 125 E	2003	MPL5902	VCR	R\$370,13
00357	90068	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	MSP7027	VCR	R\$183,39
00358	90069	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2007	MRP4402	VCR	R\$1.047,28
00359	90070	HONDA	CG 125 FAN	2005	MQM4465	VCR	R\$741,33
00360	90071	HONDA	CG 125 FAN	2008	MSL4573	VCR	R\$524,59
00361	90072	HONDA	NXR 125 BROS-ES	2005	MQG9297	VCR	R\$554,60
00362	90073	IROS	ACTION 100-ES	2011	OCZ9486	VCR	R\$343,19
00363	90074	SUNDOWN	HUNTER 100	2007	SEM PLACA	VCR	R\$141,53
00364	90075	YAMAHA	YBR 125 E	2000	SEM PLACA	VCR	R\$375,35
00365	90076	HONDA	CG 125 CARGO	2002	MTL3345	VCR	R\$476,23
00366	90077	HONDA	CG 125 TITAN	1997	MOX6986	VCR	R\$156,14
00367	90078	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	MTV9269	VCR	R\$632,37
00368	90079	HONDA	CB 300 R	2009	MST6507	VCR	R\$1.287,10
00369	90080	HONDA	NX 200	1997	MQB4839	VCR	R\$503,17
00370	90081	HONDA	CG 150 TITAN-EX MIX	2011	MTV3285	VCR	R\$1.187,99
00371	90082	HONDA	BIZ +125	2006	MQS4457	VCR	R\$792,93

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº _____ – DATA: __-__-20__

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº _____ - _____ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: ___/___/___